



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CIDADANIA E DIREITOS TERRITORIAIS DE MULHERES RURAIS

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº xx/2024

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA**

Nome da autoridade competente: **VIVIANA BEZERRA DE MESQUITA**

Número do CPF: **\*\*\*.732.164-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portarias de 9 de julho de 2024](#)

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **490002/Código de Gestão 00001 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **490021 - Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI**

Nome da autoridade competente: **PAULO BORGES DA CUNHA**

Número do CPF: **\*\*\*.217.481\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 16 de agosto de 2021 – Termo de Posse.**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158146 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **158146 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI**

**3. OBJETO:**

Assegurar às mulheres da agricultura familiar, acampadas, assentadas da reforma agrária, atingidas por barragens, quilombolas, pescadoras artesanais, extrativistas, indígenas e ribeirinhas, o acesso aos documentos civis, previdenciários e trabalhistas, gratuitamente, por meio de mutirões, visando efetivar sua condição cidadã, fortalecer sua autonomia e, conseqüentemente, possibilitar o acesso às políticas públicas.

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

##### Meta:

Realizar 4 (quatro) mutirões por Estado na região Nordeste, sendo que cada mutirão corresponde a **três dias** de trabalho em um mesmo município, totalizando 36 mutirões com total de 14.400 documentos iniciados.

##### Ações:

Setembro: planejamento das ações e articulação com as Entidades para realização dos mutirões.

Outubro: 8 mutirões com total de 3.200 documentos iniciados.

Novembro : 8 mutirões com total de 3.200 documentos iniciados.

Dezembro: 8 mutirões com total de 3.200 documentos iniciados.

Janeiro: 8 mutirões com total de 3.200 documentos iniciados.

Fevereiro: 4 mutirões com total de 1.600 documentos iniciados.

Março: elaboração de relatório final e prestação de contas.

#### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A documentação civil básica ainda é uma necessidade da população brasileira, especialmente para aquelas mais vulneráveis. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2023 apontam que cerca de 2,7 milhões de brasileiros não têm documentos ou qualquer tipo de registro civil. São pessoas que existem de fato, mas que, diante do estado, são invisíveis. Entre as consequências da falta de registros, está a dificuldade para acessar direitos fundamentais como ir à escola, ter atendimento em saúde ou participar de programas sociais. Essas pessoas não votam, não podem viajar, não podem ter conta em banco ou qualquer bem. Além disso, não têm acesso às políticas públicas, como é o caso do acesso aos créditos rurais, fundamental para a para a população do campo, das águas e das florestas.

Dados do INCRA mostram o Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural (PNDTR) em números desde sua criação no período de 2004 a 2016, tendo atendido 1.568.990 mulheres, por meio de 7.920 mutirões em 6.324 municípios, com a iniciação de 3.165.408 documentos, com uma média de 399 documentos por mutirão. Previamente à realização dos mutirões se faz necessária uma ampla articulação, divulgação e mobilização. Esta primeira etapa é fundamental para o sucesso das ações nos municípios. Para isso, os executores do projeto primeiramente entram em contato com governo estadual, prefeituras municipais, sindicatos de trabalhadores rurais da agricultura familiar, sede de Organizações da Sociedade Civil, movimentos de mulheres, cartórios, Secretarias de Segurança Pública, Ministério Público, Centros de Referências da Assistência Social, etc. Articuladas as parcerias com definições de datas, municípios, responsáveis e locais de atendimento nos dias dos mutirões itinerantes, começa o processo de divulgação através de rádios locais, comunitárias, redes sociais, ofícios, etc. Os principais parceiros e suas atribuições dentro do PNDTR foram: Secretaria Especial de Direitos Humanos: articulação para a emissão do Registro de Nascimento; Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres: difusão e apoio ao Programa; Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial: difusão e apoio ao Programa com foco nas comunidades quilombolas e populações tradicionais; Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca: emissão do Registro/Carteira de Pescador/a; Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública: articulação com as Secretarias Estaduais de Segurança Pública para emissão da Carteira de Identidade (CI); Ministério do Trabalho e Emprego: emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: mapeamento da população sem documentos no âmbito dos Centros de Referência e Assistência Social e divulgação do programa; Instituto Nacional do Seguro Social: registro das trabalhadoras na previdência social e desenvolvimento de ações educativas previdenciárias; Receita Federal: convênio com o Incra para emissão do Cadastro de Pessoa Física (CPF); Caixa Econômica Federal: emissão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e bancarização; Banco do Nordeste do Brasil: mobilização, apoio à infraestrutura e orientação para obtenção do crédito; as organizações da sociedade civil parceiras de mobilização para os mutirões.

É dentro deste contexto que o Instituto Federal do Piauí de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI apresenta a presente proposta de realização dos mutirões na região nordeste do Brasil.

##### A Instituição Proponente

O IFPI é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi e descentralizada, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica.

Criada nos termos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a instituição é vinculada ao Ministério da Educação, possui natureza jurídica de autarquia, sendo detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

O IFPI conta com 21 (vinte e uma) unidades no Estado do Piauí, presente em 18 (dezoito) cidades, ofertando cursos técnicos, licenciaturas, bacharelados, especializações e mestrado.

O IFPI possui experiência na execução de projetos nas mais diversas campos de conhecimento, como: capacitações; educação a distância; desenvolvimento de tecnologias; assistência técnica; gestão e comercialização da produção da agricultura familiar, dentre outros.

#### **A Abrangência**

O Projeto Mutirões de Documentação da Trabalhadora Rural será realizado no nordeste brasileiro, sendo 4 (quatro) por estado, a ser definido de acordo com a articulação a ser realizada com os mais diversos entes de forma a alcançar o maior número possível de mulheres rurais, público-alvo desta proposta.

### **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

### **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### **8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 10% do valor global pactuado:

1. R\$ 162.856,00 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais) para o pagamento de despesas administrativas relacionadas a execução do projeto.

### **9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO/PRODUTO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1: Realização de Mutirões	Realização de Mutirões nos estados do Nordeste	Un.	36	R\$ 49.761,55	R\$ 1.791.416,00	AGO/24	FEV/25
PRODUTO	Documentos Iniciados	Un.	14.400	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.791.416,00</b>		

### **10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
setembro/2024	R\$ 700.000,00
outubro/2024	R\$ 1.091.416,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	Não	R\$ 1.628.560
339039	Sim	R\$ 162.856,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.791.416,00</b>
12. PROPOSIÇÃO		
Brasília-DF, data da assinatura eletrônica		
<b>PAULO BORGES DA CUNHA</b>		
Reitor		
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI		
13. APROVAÇÃO		
Brasília-DF, data da assinatura eletrônica		
<b>VIVIANA BEZERRA DE MESQUITA</b>		
Subsecretária de Mulheres Rurais - SMR		
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA		



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Borges da Cunha, Usuário Externo**, em 04/09/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviana Bezerra de Mesquita, Subsecretaria de Mulheres Rurais**, em 05/09/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37590718** e o código CRC **39117061**.